



EDITAL SEPLAG/SEE Nº 01/2025

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DAS CARREIRAS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA, ANALISTA EDUCACIONAL, ANALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, TÉCNICO DA EDUCAÇÃO E ASSISTENTE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - **SEPLAG**, a Secretaria de Estado de Educação - **SEE** e a **CONSULPLAN** Consultoria e Planejamento em Administração Pública tornam pública a abertura de inscrições e estabelecem normas para a realização de Concurso Público destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos das carreiras de **Professor de Educação Básica (PEB)**, **Especialista em Educação Básica (EEB)**, **Analista Educacional (ANE)**, **Analista de Educação Básica (AEB)**, **Técnico da Educação (TDE)** e **Assistente Técnico de Educação Básica (ATB)**, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEE, observados os termos da Lei Estadual nº 869/1952 (Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais) e suas alterações; Lei Estadual nº 7.109/1977 (Estatuto do Pessoal do Magistério Público do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências); da Lei Estadual nº 11.867/1995 (reserva percentual de cargos ou empregos públicos, no âmbito da Administração Pública do Estado, para pessoas com deficiência); Lei Estadual nº 15.293/2004 (Institui as carreiras dos Profissionais de Educação Básica do Estado); Lei Estadual nº 21.710/2015 (Dispõe sobre a política remuneratória das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, altera a estrutura da carreira de Professor de Educação Básica e dá outras providências); Lei Estadual nº 24.035/2022 (Dispõe sobre a revisão geral do subsídio e do vencimento básico dos servidores públicos civis e militares da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, altera a Lei Delegada nº 37/1989, e dá outras providências); Decreto Estadual nº 42.899/2002 (Aprova o Regulamento Geral de Concurso Público para Investidura em Cargo ou Emprego Público da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais); Decreto Estadual nº 46.644/2014 (Dispõe sobre o Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual); as disposições constitucionais referentes ao assunto; a legislação complementar; demais normas contidas neste Edital e alterações posteriores de toda a legislação elencada.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção destina-se ao provimento de **13.795 (treze mil setecentos e noventa e cinco) vagas** nas carreiras instituídas pela Lei Estadual nº 15.293/2004, sendo 10.170 (dez mil cento e setenta) vagas para os cargos da carreira de Professor de Educação Básica (PEB), 1.056 (um mil e cinquenta e seis) vagas para o cargo da carreira de Especialista em Educação Básica (EEB), 72 (setenta e duas) vagas para os cargos da carreira de Analista Educacional (ANE), 13 (treze) vagas para os cargos da carreira de Analista Educacional - Inspetor Escola (ANEIE), 357 (trezentos e cinquenta e sete) vagas para os cargos da carreira de Analista de Educação Básica (AEB), 38 (trinta e oito) vagas para o cargo da carreira de Técnico da Educação (TDE) e 2.089 (duas mil e oitenta e nove) vagas para o cargo da carreira de Assistente Técnico de Educação Básica (ATB), todos no grau inicial do nível I, e **formação de cadastro de reserva**, observado o prazo de validade do Concurso Público, de acordo com o Anexo X deste Edital.

1.2 O Concurso Público será organizado pela CONSULPLAN, *site*: www.consulplan.net e telefone 0800-100-4790.

1.3 A carreira, denominação dos cargos e requisitos de escolaridade dos cargos (observando os dispositivos legais da Lei Estadual nº 15.293/2004) estão estabelecidos na tabela a seguir:

CARREIRA	CARGO	ESCOLARIDADE
Professor de Educação Básica (PEB)	Professor de Educação Básica - Arte Professor de Educação Básica -	Curso Superior de Graduação
	Biologia/Ciências Professor de Educação Básica - Educação Física	
	Professor de Educação Básica - Ensino Religioso Professor de	
	Educação Básica - Filosofia Professor de Educação Básica - Física	
	Professor de Educação Básica - Geografia Professor de Educação	
	Básica - História Professor de Educação Básica - Língua Inglesa	
	Professor de Educação Básica - Língua Portuguesa Professor de	
	Educação Básica - Matemática Professor de Educação Básica -	
	Química Professor de Educação Básica - Sociologia Professor de	
	Educação Básica para atuar na Educação Especial	



Especialista em Educação Básica (EEB)	Supervisor Pedagógico / Orientador Educacional Analista Educacional	Curso Superior de Graduação	
Analista Educacional (ANE)	Administrativo/Pedagógico - para atuar nas áreas técnico-administrativas e técnico-pedagógicas	Curso Superior de Graduação	
	Analista Educacional - Nutricionista	Curso Superior de Graduação	
	Analista Educacional - Bibliotecário	Curso Superior de Graduação	
	Analista Educacional na função de Inspetor Escolar	Curso Superior de Graduação	
Analista de Educação Básica (AEB)	Analista de Educação Básica - Psicólogo - para atuar nos Núcleos de Acolhimento Educacional – NAE e nos Centros de Referência em Educação Inclusiva - CREI	Curso Superior de Graduação	
	Analista de Educação Básica - Assistente Social - para atuar nos Núcleos de Acolhimento Educacional - NAE		Curso Superior de Graduação
	Analista de Educação Básica - Terapeuta Ocupacional - para atuar nos Centros de Referência em Educação Inclusiva - CREI		
Técnico da Educação (TDE)	Técnico da Educação	Curso Técnico de Nível Médio ou Curso de Formação em Nível Médio na modalidade normal (Magistério)	
Assistente Técnico de Educação Básica (ATB)	Assistente Técnico de Educação Básica	Curso Técnico de Nível Médio ou Curso de Formação em Nível Médio na modalidade normal (Magistério)	

- 1.4 O Concurso Público de que trata este Edital será para preenchimento de vagas na Unidade Central, nas SRE e nas Unidades Escolares. Os municípios que compõem as SRE constam no Anexo VII.
- 1.5 Das vagas ofertadas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 10% (dez por cento) serão reservadas a pessoas com deficiência, conforme previsto no Art. 2º da Lei Estadual nº 11.867/1995 e no Decreto Estadual nº 42.257/2002, que estabelece normas para a definição de cotas de cargos e empregos públicos para as pessoas com deficiência nos concursos públicos da Administração Direta e Indireta e dá outras providências.
- 1.6 Poderão ser acrescentadas novas vagas ao quantitativo previamente estabelecido no Anexo X deste Edital, mediante autorização dentro do prazo de validade do Concurso Público, conforme necessidade da Administração Pública.
- 1.7 Após o esgotamento das vagas previstas neste Edital, e havendo nova disponibilização destinada a nomeações adicionais, durante a validade do Concurso Público, deverá ser atribuída regra de proporcionalidade, nos termos legais previstos no item 1.5, observada a aplicação do cômputo geral por SRE e cargo.
- 1.8 O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.
- 1.9 A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.
- 1.10 Todos os horários definidos neste Edital e seus eventuais aditamentos e retificações, assim como as comunicações e convocações dele decorrentes, têm como referência o horário oficial de Brasília-DF.
- 1.11 A publicidade deste Edital, bem como de suas retificações, dar-se-á nos termos da Súmula nº 116/2011, do TCE/MG, sendo, no mínimo e cumulativamente, a publicação por meio da afixação no quadro de avisos de publicação oficial dos atos da SEE, no Diário Oficial dos Poderes do Estado - Minas Gerais, em jornal de grande circulação e divulgação nos endereços eletrônicos da CONSULPLAN - www.consulplan.net, da SEPLAG - www.planejamento.mg.gov.br e da SEE - www.educacao.mg.gov.br.
- 1.12 Todas as demais publicações oficiais referentes a este Concurso Público serão efetuadas nos endereços eletrônicos constantes do item 1.11.
- 1.13 Aos candidatos cumpre o dever de acompanhar as referidas publicações e divulgações nos meios elencados nos itens 1.11 e 1.12.
- 1.14 O presente Edital contempla os seguintes anexos:
ANEXO I - Conteúdo Programático;
ANEXO II - Escolaridade Exigida, Carga Horária e Remuneração Inicial;
ANEXO III - Requisitos, Atribuições e Funções do Cargo;
ANEXO IV - Modelos de Declaração para requerer a isenção do valor da Inscrição;
ANEXO V - Modelo de Declaração de Identificação do Núcleo Familiar;
ANEXO VI - Municípios de Realização das Provas;
ANEXO VII - Municípios que compõem as SRE;
ANEXO VIII - Critérios de Pontuação para Avaliação de Títulos;



ANEXO IX - Endereços das Superintendências Regionais de Ensino - SRE onde serão disponibilizados computadores para inscrição dos candidatos; e

ANEXO X - Quadro de vagas disponíveis por cargo.

- 1.15 O cronograma previsto do concurso ficará disponível no endereço eletrônico www.consulplan.net, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhá-lo, inclusive suas eventuais alterações.
- 1.16 A participação neste Concurso Público implicará o conhecimento e a aceitação irrevogável das normas e condições estabelecidas neste Edital, em suas eventuais alterações, e em seus Anexos, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.17 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital em até 10 (dez) dias úteis contados da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, por meio do menu "Fale Conosco", disponível no endereço eletrônico www.consulplan.net. Após essa data, o prazo estará precluso.

2. DO CONCURSO

2.1 O Concurso Público será composto pelas seguintes etapas:

- Primeira Etapa:** Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, **para todos os cargos;**
- Segunda Etapa:** Redação, de caráter eliminatório e classificatório, **para todos os cargos;**
- Terceira Etapa:** Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, **apenas para os cargos pertencentes às carreiras de nível superior** - Professor de Educação Básica-PEB, Especialista em Educação Básica-EEB, Analista Educacional-ANE, em suas diversas especialidades, e Analista de Educação Básica-AEB.

2.2 As provas serão realizadas no Estado de Minas Gerais, na capital e nas cidades-sede das SRE, conforme opção de SRE/Unidade Central realizada pelo candidato no ato da inscrição e o respectivo município de realização da prova apresentado no Anexo VI deste Edital.

2.2.1 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares na capital e nas cidades-sede das SRE referenciadas no Anexo VI, a CONSULPLAN reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para a aplicação das provas, mediante aprovação prévia da SEE, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade pecuniária quanto ao deslocamento e hospedagem desses candidatos.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

3.1 A escolaridade, a carga horária de trabalho, a remuneração inicial, os regimes jurídico e de previdência, a lotação e o local de exercício são os estabelecidos a seguir:

3.1.1 Escolaridade mínima exigida:

a) **Professor de Educação Básica - Nível I Grau A:**

a.1) Arte:

a.1.1) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Arte/Educação Artística, incluindo as diversas linguagens artísticas, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou

a.1.2) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena na área de Linguagens, com habilitação para docência de Arte nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio; ou

a.1.3) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação específica em Arte/Educação Artística, incluindo as diversas linguagens artísticas.

a.2) Biologia/Ciências:

a.2.1) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou

a.2.2) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena na área de Ciências da Natureza, com habilitação para docência de Biologia nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio; ou

a.2.3) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação específica em Ciências Biológicas.

a.3) Educação Física:

a.3.1) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Educação Física, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou

a.3.2) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena na área de Linguagens, com habilitação para docência de Educação Física nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio; ou